LEI Nº 4.668 DE 31 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Patrocínio a firmar Convênio com o **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, para cessão de servidores públicos do Município de Patrocínio, sem ônus para as entidades cessionárias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando as cessões já realizadas anteriormente à vigência da presente Lei.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

PCL n.º: 62/2013 / PL n.º 25/2013

Autoria: Prefeito Municipal